



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Coordenação de Contabilidade

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

26417 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA	158138 - REITORIA
--	-------------------

Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanço Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações de Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido), regidos pela Lei 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade NBC TSP 11 aprovada pela Resolução CFC Nº 2018/NBCTSP11, relativos ao exercício de 2018 do Órgão 26417 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante a:

a) Falta de registro de depreciação mensal dos bens móveis em algumas UGS.

Justificativa: Em 01/01/2019 iniciaremos o cálculo da Depreciação contábil no âmbito do IFPB pelo SUAP temporariamente, pois conforme portaria 385/2018 do MPOG estaremos adotando o SIADS tão logo seja emitida diretrizes pelo comitê de governança.

Providências: Estamos realizando reuniões mensais com os setores envolvidos juntamente com a DTI, bem como encontro semestral dos Contadores do IFPB a fim de sanar pendências para o devido sucesso do cálculo da depreciação contábil.

b) Falta de Registro ou Inconsistência de contratos no SIAFI.

Justificativa: Em 2018 somente um Campus contem essa restrição – 651.

Providências: A Coordenação de Contabilidade da Reitoria no ano de 2018 realizou encontro com os contadores responsáveis pelas UGS do IFPB em Abril e Novembro conforme Memorandos Ccont-Reitoria 10 e 27/2018 no qual foi solicitado e orientado aos Campi a regularização da conta contratos, reduzindo significativamente a restrição 651. O Campus com pendência em tal conta comprometeu-se no V encontro dos contadores do IFPB sanar tal pendência em 2019.

c) Falta de reavaliação e/ou redução ao valor recuperável.

Justificativa: O IFPB ainda não dispõe de uma rotina operacional que contemple a reavaliação de itens patrimoniais. Conforme macrofunção 020335 – Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, as reavaliações devem ser feitas anualmente para o grupo de contas cujos valores de mercado tem variação acentuada ou a cada quatro anos para demais contas ou grupo de contas e, deve ser realizado redução ao



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Coordenação de Contabilidade

valor de mercado, caso um valor de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo.

Providências: Com o início do cálculo da depreciação contábil em 01/01/2019 e posteriormente a adoção do SIADS esperamos iniciar tratativas para atender tal demanda.

d) Saldos irrisórios, falta de registro de conformidade de gestão, cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Justificativa: Embora em menor número, ainda existe no órgão 26417 algumas inconsistências conforme elencadas acima.

Providências: A Coordenação de Contabilidade da Reitoria com o apoio da PRAF vem desenvolvendo um trabalho para redução de forma constante das inconsistências apresentadas, conforme encontro de contadores responsáveis de UGs realizados em Abril e Novembro de 2018.

e) Inconsistências quanto ao Relatório mensal de Almoxarifado e Bens Móveis e os saldos contábeis.

Justificativa: O IFPB vem reduzindo paulatinamente as inconsistências referentes a RMA/RMB através do SUAP, atualmente somente quatro Campus estão com pendências no RMA e um no RMB.

Providências: Foi solicitado aos Campi com pendências nos encontros dos contadores realizados ao longo do ano de 2018, solicitar junto as coordenações de patrimônio e almoxarifado das referidas UGs buscar conciliar os saldos contábeis apresentado pelo SUAP com o SIAFI, medida essa essencial para a implantação da depreciação contábil e do SIADS.

f) Bens móveis a classificar e bens não localizados.

Justificativa: O IFPB iniciou ao longo de 2018 a efetuar o pagamento de taxa de bancada para pesquisador conforme resolução AD Referendum número 3, onde orienta a emissão de empenhos nas naturezas de despesas 339020 e 449020. Os bens não localizados foi fruto do processo 23381.000110.2017-96.

Providências: A prestação de conta das referidas taxas de bancada dos pesquisadores ocorrerá no período de 02 a 31.01.2019, após esse período a Ccont-Reitoria solicitará ao setor responsável as devidas prestações

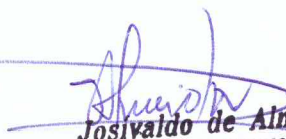


Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças
Coordenação de Contabilidade

de contas para regularização da equação 520. Sobre a equação 713 a Ccont-Reitoria emitiu o memorando 28/2018 em 12 de Novembro de 2018 solicitando providências junto a Pro Reitoria de Administração e Finanças.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Local	João Pessoa – PB	Data	31/12/2018
Contador Responsável	JOSIVALDO DE ALMEIDA	CRC nº	018623


Josivaldo de Almeida
CONTADOR - CRC-CE 018623/S-PB.
CPF 575.478.903-34